



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CGC: 23.097.454/0001-28 - CEP: 38.755-000

Av. Santos Dumont, 880 - Centro - Telefax: (034) 816-1341 - LAGOA GRANDE - MG

Certifico que a Lei nº 167/95
Se encontra Registrada(a) no Livro Nº 001
A Fm 186
Lagoa Grande, 26 de maio de 1.995
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 167/95.

CONCEDE SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal conceder subvenção ao Conselho Desenvolvimento Comunitário Lagoa Grande, desta cidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação: 02-40-999-9999-9999, do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - A anulação parcial da dotação aludida no art. 2º, será aberto por Decreto Administrativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Grande, 26 de maio de 1.995.



Valdir Rodrigues Galvão

-Prefeito Municipal-